

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

GABINETE VEREADOR RODRIGO GUEDES

23ª COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPCD

Projeto de Lei n.º 118/2021, de autoria da VEREADORA THAYSA LIPPY, que dispõe sobre a diretriz municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Thaysa Lippy, que dispõe sobre a diretriz municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

A presente proposição recebeu pareceres favoráveis nas Comissões pertinentes, vindo à 23ª COMPCD para análise.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

Projeto de Lei encaminhado à 23ª Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para análise e emissão de parecer.

A iniciativa da nobre vereadora encontra respaldo jurídico no **art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal e art. 8º, incisos I e II, da LOMAN**, eis que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, conforme seguem abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I – legislar sobre assuntos de interesse local;
- II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Art. 8.º Compete ao Município:

- I – legislar sobre assuntos de interesse local;
- II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

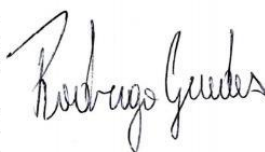
No mérito, pelo que dispõe o Regimento Interno em seu art. 57-B, inciso I, cabe a esta Comissão analisar matérias atinentes às pessoas com deficiência.

Assim, verifica-se que o Projeto de Lei em tela não apresenta qualquer vício.

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Manaus/AM, 28 de março de 2022.

Atenciosamente,



RODRIGO GUEDES
Vereador – PSC